



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VII Nº 1.624

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2016

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo	1
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano	1
Secretaria de Finanças	2
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte..	4
Secretaria da Educação	5
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	7
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	7
Publicações Particulares	7

Atos do Poder Executivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMAS E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses
VALOR: A Caixa será remunerada pela prestação dos serviços da seguinte forma: 0,95% (zero virgula noventa e cinco por cento) sobre o saldo total dos depósitos judiciais.
BASE LEGAL: Processo nº. 2015060761, observados os ditames da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da classificação funcional: 04.129.0311-4050; Natureza da despesa: 3.3.90.39; Fonte: 001000-103; Ficha: 2050476; subitem: 8100.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação.
DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2016.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJMF sob o nº. 24.851.511-0001-85, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Carlos Enrique Franco Amastha, casado, brasileiro naturalizado, portador do RG nº. 44379996 SSP\PR, e CPF nº. 489.616.205-68; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, doravante denominada CAIXA, inscrita no CNPJMF sob o nº. 00.360.305\0001-04, neste ato representada pela srª. Silva Leandra Peloso, brasileira, solteira, economiária, Superintendente Regional, portadora do RG nº. 3.484.492-5 – SSP\PR e CPF nº. 729.338.449-15.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

PORTARIA Nº 1044/GAB/SEPLAD, DE 03 NOVEMBRO DE 2016

Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de servidores estatutários lotados no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 - NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº 870/2016/GAB/SEPLAD, de 25 de agosto de 2016, bem como no inciso III do art.

8º da lei complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

Considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, que aduzem:

[...]

Art. 19. Ao entrar em exercício, como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores e critérios:

I - comportamento:

- a) assiduidade;
- b) disciplina;
- c) responsabilidade;

II - eficiência:

- a) capacidade de iniciativa;
- b) produtividade;

II - eficácia.

§ 1º A avaliação, de que trata o caput, dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.

§ 2º O servidor que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Lei Complementar nº46/2001:

[...]

Art. 2º O processo de Avaliação de Desempenho e de Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria do Planejamento e Administração, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado. (Grifo nosso)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários lotados no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS.

Item	Matrícula	Servidores	Cargo	Função
01	136461	Jane Ernesto da Silva	Assistente Administrativo	Presidente da comissão
02	413014797	Aldomar de Sousa Arrais	Programador de Computador	Membros da Comissão
03	413021377	Kauwê Eidi Torres Ueda	Economista	
04	413027836	Maria Angélica Campos Pinto	Técnico em Contabilidade/Diretor Contábil e Investimento	

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 1330/GAB/SEMAD, 27 AGOSTO DE 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 03 de novembro de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva

**PORTARIA Nº 1053/GAB/SEPLAD,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016 (*)**

Estabelece calendário exclusivo para fechamento das Folhas de Pagamento do exercício 2016 do Poder Executivo Municipal, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 23, inciso II, da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o § 5º do art. 54, do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer calendário exclusivo para fechamento das folhas de pagamento referentes às competências de novembro, dezembro e 13º salário (gratificação natalina) de 2016, na seguinte forma:

I – dia 14 de novembro de 2016, para a folha novembro de 2016;

II – dia 10 de novembro de 2016, para a folha da 1ª parcela do 13º salário (gratificação natalina) de 2016;

III – dia 09 de dezembro de 2016, para a folha da 2ª parcela do 13º salário (gratificação natalina) de 2016;

IV – dia 07 de dezembro de 2016, para a folha de dezembro de 2016.

Parágrafo Único. Os documentos que impliquem em despesa de pessoal, encaminhados à Superintendência de Recursos Humanos desta secretaria, após as datas estabelecidas nos incisos I, II, III e IV do caput, serão processados nas folhas de pagamento do exercício de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de novembro de 2016.

Germana Pires Coriolano
Secretária

(*) **REPUBLIÇÃO** por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.623, de 8 de novembro de 2016, pág. 2.

Secretaria de Finanças

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 261/2016

PROCESSO N.º: 2015000384
RECORRENTE: CLAUDIANE M. DA SILVA SOUSA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 004208

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial funcionando sem Alvará de Funcionamento e Localização. Auto de Infração nº. 004208. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Recurso Voluntário. A Representação Fiscal opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 19/10/2016 a autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pelo cancelamento do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 004208, referente ao processo n.º 2015000384, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a CLAUDIANE M. DA SILVA SOUSA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 07 de novembro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz Justino Martins
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 262/2016

PROCESSO N.º: 2013060579
RECORRENTE: FCF ESTACIONAMENTO LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001271

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 402, IV, §1º da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Por haver outra empresa legalmente estabelecida no local. Auto de Infração nº. 001271. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Recurso Voluntário. A Representação Fiscal opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 19/10/2016 o Representante da Empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria dos votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

JOÃO PAULO CÉSAR LIMA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
POLÍTICO-SOCIAIS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 001271, referente ao processo n.º 2013060579, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a FCF ESTACIONAMENTO LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 07 de novembro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz Justino Martins
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 263/2016

PROCESSO N.º: 2015018369
RECORRENTE: ANA ALICE CALAÇA MONTEIRO SILVA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 004142

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 220 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Ocupando o passeio público com material de construção. Auto de Infração n.º. 004142. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Recurso Voluntário. A Representação Fiscal opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 19/10/2016 a autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 200,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 004142, referente ao processo n.º 2015018369, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ANA ALICE CALAÇA MONTEIRO SILVA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 07 de novembro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz Justino Martins
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 264/2016

PROCESSO N.º: 2015021779
RECORRENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA ROMANA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 006127

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Exercendo atividades de condomínio sem o Alvará de Licença para Localização e Funcionamento. Auto de Infração n.º. 006127. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Recurso Voluntário. A Representação Fiscal opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 19/10/2016 o Representante do Condomínio não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 500,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 006127, referente ao processo n.º 2015021779, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado

a CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA ROMANA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Valor este acrescido das sanções legais

Palmas TO, 07 de novembro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz Justino Martins
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 265/2016

PROCESSO N.º: 2015033584
RECORRENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002941

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 e 328 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial/prestador de serviços funcionando sem o Alvará de Licença para Localização e Funcionamento ou com o mesmo vencido. Auto de Infração n.º. 002941. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Recurso Voluntário. A Representação Fiscal opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 19/10/2016 o Representante do Conselho não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 002941, referente ao processo n.º 2015033584, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Valor este acrescido das sanções legais

Palmas TO, 07 de novembro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz Justino Martins
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 266/2016

PROCESSO N.º: 2015022911
RECORRENTE: RESIDENCIAL LA VIDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 005688

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento prestador de serviços funcionando sem a licença municipal. Auto de Infração n.º. 005688. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Recurso Voluntário. A Representação Fiscal opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 19/10/2016 o Representante do Residencial não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 500,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º

005688, referente ao processo n.º 2015022911, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a RESIDENCIAL LA VIDA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Valor este acrescido das sanções legais

Palmas TO, 07 de novembro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz Justino Martins
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:267/2016

PROCESSO N.º: 2013000590
RECORRENTE: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 003246

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento aos artigos 9º e 220, Parágrafo Único, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Prejudicando a limpeza da cidade com cascalho no passeio público. Auto de Infração nº. 003246. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Pedido Revisional. A Representação Fiscal opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 19/10/2016 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 003246, referente ao processo n.º 2013000590, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 07 de novembro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz Justino Martins
Conselheiro Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e para no prazo de 30(trinta) dias proceder o pagamento da Exigência Tributária abaixo relacionada.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
HELIO LUIZ DE CACERES PERES MIRANDA	215.687.310-00	2016032595	Conhecer a reclamação e, no mérito, julgar-lhe improcedente para confirmar o lançamento do IPTU/2016 do imóvel. CCI 68382
SIVANA ENGENHARIA LTDA	00.704.890/0001-12	2015025202	Conhecer a reclamação por própria e tempestiva e, no mérito, negar-lhe provimento, confirmando o lançamento do valor originário de R\$ 21.916,40. CCI 1312

CONNOR CONSTRUTORA LTDA	07.259.384/0001-00	2015009923	Conhecer a reclamação por própria e tempestiva e, no mérito, negar-lhe provimento, confirmando o lançamento do valor originário de R\$ 21.039,74. CCI 29219
ANTONIO JOEL LEOPOLDINO	161.897.369-04	2016034687	Conhecer a reclamação por própria e tempestiva, julgar-lhe improcedente para confirmar a aplicação da alíquota progressiva do imóvel. CCI 2135
RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	26.749.630/001-57	2016029293	Julgar-lhe improcedente para confirmar a incidência do IPTU/2016, uma vez que as áreas estão localizadas no perímetro urbano do município, devendo quitar os débitos de IPTU dos imóveis. CCI 103743 CCI 103745 CCI 103747.

Palmas, 08 de novembro de 2016.

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e para no prazo de 30(trinta) dias proceder o pagamento da Exigência Tributária abaixo relacionada.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
WAGME LUCIANO FERREIRA DA SILVA	801.544.841-72	2014061585	Conhecer a reclamação por própria e tempestiva e, no mérito, dar-lhe provimento para anular o lançamento do valor originário R\$ 3.127,74. CCI 50666
WANIRA BRITO SOARES	485.045.801-72	2015014659	Conhecer a reclamação por própria e tempestiva e, no mérito, dar-lhe provimento para anular o lançamento do valor originário R\$ 2.772,32. CCI 12976

Palmas, 08 de novembro de 2016.

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

PORTARIA Nº 238 /2016 DE 14 OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, bem como o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 junho de 1993, e ainda:

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo nº 2016057518, bem como toda a documentação ali acostada;

CONSIDERANDO os documentos que comprovem a busca do menor valor de mercado;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária constante à folha 26;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, em favor da Empresa MEU MICRO COM. ATAC. IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PROD. DE INF. CNPJ Nº 08.777.240/0001-09, no valor de R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais) referente à aquisição de radio tipo ht dual band transmissão recepção vhf.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, aos 14 dias do mês de outubro de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,
Trânsito e Transporte.

PORTARIA N.º 246/2016 - GAB/SEISTT.

Define pontos de Mototáxi no Município de Palmas e fixa os permissionários, de acordo com a demanda de cada ponto e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a medida provisória nº 04, de 22 de agosto de 2014, e com o Art. 44º do DECRETO Nº 940, de 10 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o Permissionário do Serviço de Mototáxi nº 287 FRANCISCO ADRIANO FILHO, ponto nº 23, Localizado na AV Teotônio Segurado, atrás da Estação Apinajé Palmas-TO - para o ponto nº 04, Localizado na Qd 103 Sul AV. NS 01 Restaurante Brasil, Palmas-TO.

Art. 2º O ponto nº 04- Localizado na Qd 103 Sul AV. NS 01 Restaurante Brasil, Palmas-TO, passa a ter os seguintes Permissionários, conforme especificação abaixo:

Ponto 04- Localizado na Qd 103 Sul AV. NS 01 Restaurante Brasil, Palmas-TO

Nº	Nome do Permissionário	Permissão
1	Adenivaldo Ferreira de Araujo	215/14
2	Antonio Lopes da Silva	060/16
3	José Divino Batista dos Santos	095/16
4	Marcelo Barbosa Boa Ventura	111/16
5	Cledson Lima Guilhão	148/16
6	José Jussie dos Santos Lima	195/16
7	Francisco Adriano Filho	287/14

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, aos 25 de outubro de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,
Trânsito e Transporte

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 07 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2014

PROCESSO Nº: 2013019418.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Serviços de execução de obras na Praia das Arnos, em Palmas-TO.

ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos nº 2013019418, as partes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do vencimento, de acordo com a Justificativa Técnica, em conformidade com o art. 57, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no processo nº 2013019418.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte por seu representante legal o senhor Christian Zini Amorim, RG nº 204499781 SSP/SP, CPF nº 694.196.711-00, bem como da empresa BF Locações e Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 10.926.401/0001-20, por seu representante legal o senhor Márcio Henrique de Camargo Santos, portador do CPF nº 358.771.228-00 e do RG nº 1.236.137 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2016.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

ERRATA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte através do Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Sr. Paulo Henrique Cattini Junior, Torna Público a alteração da Ata de resultado de Julgamento de processo nº 2016023333, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.603, pág.5, de 7º de outubro de 2016.

Onde se lê: INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016017543; 2016022467; 2016022930; 2016023009; 2016023283; 2016023407; 2016023333....

Leia-se: DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016023315; 2016023124; 2016023168; 2016022969; 2016023333. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.....

Palmas, 08 de novembro de 2016

Paulo Henrique Cattini Junior
Presidente

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1016, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com reforma no sumidouro e serviços de manutenção na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina	20160066989	R\$ 7.998,53
TOTAL			R\$ 7.998,53

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6090 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fonte: 003040361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1017, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, ACE - Estevão de Castro, através da ACE – Associação Comunidade Escola, a utilizar saldo do recurso repassado para o objeto da Portaria/GAB/SEMED/Nº 0916, de 07 de outubro de 2016, para gastos com manutenção do ensino no valor de R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº1021, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da LRF;

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária financeira;

CONSIDERANDO que os empenhos registrados não serão pagos;

RESOLVE:

ART. 1º Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar processados no exercício de 2013, em conformidade com o ANEXO I desta Portaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

ANEXO I**CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**

FORNECEDOR	FICHA	NE	VALOR
COMUNIDADE SANTA TEREZINHA DE PALMAS	20130392	159	R\$18.270,00
TOTAL			R\$ 18.270,00

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1022, 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Beatriz Rodrigues	2016000009	R\$ 4.290,00
TOTAL			R\$ 4.290,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4229 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fonte: 003040361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE Nº 41/2015– do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Ata 36/2015

Secretaria Municipal da Educação - SEMED
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 253/2016

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Certame: Pregão Eletrônico Nº 41/2015

Ata de Registro de Preços nº 36/2015

Validade da Ata: Até o dia 23/12/2016

Órgão Aderente: Secretaria Municipal da Educação - SEMED

Processo de Adesão: 2016013020

Empresa: Marcopolo S/A				CNPJ: 88.611.835/0008-03	
Item da Ata	Unid	Qtde	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	Un	01	Ônibus urbano escolar acessível - Onurea	186.400,00	186.400,00
Valor total					186.400,00

Palmas -TO, 08 de novembro de 2016.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação - SEMED

UNIDADES EDUCACIONAIS**RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 003/2016**

A Comissão Permanente de Licitação da ACEI do CMEI Amâncio José de Moraes, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas M.J.R. DOS SANTOS EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 2.458,35 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., com o valor total de R\$ 1.759,74 (Hum mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), N COSTA SANTOS – ME., com o valor total de R\$ 399,00 (Trezentos e noventa e nove reais) e REAL DISTRIBUIDORA EIRELE – ME., com o valor total de R\$ 1.864,14 (Hum mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2016056459, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, em 08 de novembro de 2016.

Maria de Lourdes Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE REVOGAÇÃO ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR

A Presidente da ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, a errata do Resultado de Licitação Tomada de Preço de gêneros alimentícios nº 001/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.571, de 19 de agosto de 2016, pág.12.

Gisleide Ferreira de Araujo Nascimento
Presidente da ACE

AVISO DE REVOGAÇÃO ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR

A Presidente da ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, a errata do extrato do contrato de gêneros alimentícios nº 016/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.571, de 19 de agosto de 2016, pág. 12.

Gisleide Ferreira de Araujo Nascimento
Presidente da ACE

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº 317/2016

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o ATO nº 1.147 – NM, 08 de Junho de 2015 e ATO nº 1.461 – PRO, 04 de Agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- INTERROMPER 4 dias das férias, da servidora Patrícia Mendes do Nascimento, matrícula funcional nº 14.060-1, a partir de 07/11/2016 a 10/11/2016 relativa ao período aquisitivo de 2014/2015, concedido pela Portaria 300/2016 e publicado no Diário Oficial de Palmas nº 1.603 de 7 de outubro de 2016. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 4 dias interrompidos do referido benefício, em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 7 dias do mês de novembro de 2016.

José Messias de Souza
Secretário municipal de Desenvolvimento Urbano e habitação

PORTARIA Nº 318/2016

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o ATO nº 1.147 – NM, 08 de Junho de 2015 e ATO nº 1.461 – PRO, 04 de Agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- INTERROMPER 29 dias das férias do servidor Leandro Oliveira Crispim, matrícula funcional nº 25.633-1 relativo ao exercício 2014/2015, período de gozo 01/11/2016 a 30/11/2016. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 dias interrompidos do referido benefício, em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 7 dias do mês de novembro de 2016.

José Messias de Souza
Secretário municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº 030, de 03 de novembro de 2016.

Interrupção de férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e suas alterações e ATO Nº 441 – DSG de 12 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER 29 (vinte e nove) dias do gozo de férias do servidor, ALENOMAR ABREU DE CARVALHO, matrícula nº 16.568-1, cargo de Analista Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego no período de 02/11/2016 a 30/11/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, marcada para 1º/11/2016 a 30/11/2016, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data posteriormente a ser acertada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos três dias do mês de novembro de 2016.

CRISTIANO QUEIROZ RODRIGUES
Secretário

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa REDE EXEMPLO DE LABORATÓRIOS LTDA – ME, CNPJ nº 04.948.277/0001-00, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação da LAS - Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Análises Clínicas, com endereço na Quadra NE 01 – Lote 18-A – Salas ¾ - Aurenny I – Palmas – Tocantins. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Fertilizantes Tocantins S/A, CNPJ nº 05.571.228/0006-60, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a licença ambiental para a atividade de Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais, com endereço na Quadra 103 Norte, Rua de Pedestre NO 9, Lote 9, CEP: 77.001-034. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS